



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 9216-3119
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SEVIÇO DE PAISAGISMO E JARDINAGEM

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO E JARDINAGEM PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 A referida contratação tem por objetivo a prestação de serviços de poda de árvores, poda de grama, e cercas vivas que façam parte do espaço da Câmara Municipal de Tapurah a fim de atender as necessidades, visando manter estes locais limpos e conservados, dessa forma proporcionando o bem estar da população.

2.2 Serviços de limpeza, manutenção e conservação da área externa do prédio da Câmara Municipal, visando manter estes locais limpos e conservados.

2.3 Os serviços deverão ser executados por demanda de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza, envolvendo:

- a) Poda do gramado com bordaduras.
- b) Podas de conformação e limpeza.
- c) Limpeza de erva daninha.
- d) Controle de pragas e doenças.
- e) Arejamento do solo.
- f) Adubação, compreendendo cobertura do gramado com terra vegetal, adubo orgânico, químico e calcário, anualmente ou em periodicidade menor, conforme necessidade apontada pela Câmara Municipal de Tapurah.
- g) Retirada de entulhos, restos de materiais e outros e devida destinação em local apropriado.
- h) Efetuar a remoção definitiva de detritos, resíduos e papéis localizados dentro das áreas ajardinadas e vasos ornamentais e lixo orgânico e inorgânico resultante da manutenção dos jardins;
- i) Fornecer sacos de plástico, ferramentas e maquinário tais como cortadores de grama, roçadeiras, lâminas, nylon, serras, pás, tesouras, enxadas, vassouras, pulverizadores, uniforme de funcionário, luvas ou quaisquer outros que venham a ser necessários à plena execução dos serviços objeto desta especificação;
- j) Substituição, sempre que necessário e com a anuência do CONTRATANTE, de partes da cobertura vegetal, que serão fornecidas pela CONTRATADA.
- l) Fornecimento de todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços. Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade.
- m) Execução dos serviços dentro da melhor técnica e recomendações próprias de manejo agrícola.

3. ÁREA REQUISITANTE:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 9216-3119

Setor Administrativo da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Responsável: Rhayza Alves de Arruda Saraiva

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Valor	Total
01	00065699	Manutenção de Jardins, poda de gramados, pingos de ouro e similares	400M²	10	R\$ 552,99	R\$ 5.529,90
02	00014585	Poda de árvores de Grande Porte Tipo Palmeira/Otis/similares	Unid.	02	R\$ 201,52	R\$ 403,04
03	372195-7	Poda de árvore de Médio Porte Otis/similares	Unid.	14	R\$ 134,97	R\$ 1.889,58
TOTAL						R\$ 7.822,52

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizada análise de mercado para o Estudo Técnico, primeiramente, junto ao sistema RADAR-MT, sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que viabiliza uma média de preços dos itens que já foram licitados no Estado. Bem como, através de empresas que ofertam os itens, para avaliar os preços médios praticados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado Total dos serviços a serem contratados objeto desta licitação é de **R\$ 7.822,52 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme balizamento prévio.

7. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Tapurah /MT, nas dotações a seguir discriminada:

ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.031.0001.10038.33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

8.1. Em caso de assinatura de contrato, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura;

8.2. A Empresa contrata deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

a) **Efetuar a prestação do serviço dentro de 24 horas após solicitação** na sede da Câmara Municipal de Tapurah, conforme especificações, prazo e local constantes no



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 9216-3119

contrato, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, **sem qualquer ônus adicional para a contratante;**

- b) Fornecimento de todo o material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços. Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade;
- c) Execução dos serviços dentro da melhor técnica e recomendações próprias de manejo agrícola e urbano;
- d) Executar os serviços de acordo com aqueles especificados na proposta, dentro do prazo legal, devendo ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza, conforme solicitações;
- e) Atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolva independente de solicitação;
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- h) Todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada, com exceção das despesas com materiais e produtos utilizados diretamente nas manutenções que correrão à conta do Contratante, durante a vigência do Contrato;
- i) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o art. 125 da Lei 14.133/2021, sob pena das sanções cabíveis
- j) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- k) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- l) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- m) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos.

8.3 Os pagamentos serão realizados de acordo com entrega do serviço, mensalmente, com prazo máximo de até 10 (dez) dias após o final do mês mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração.

8.4. A realização dos serviços serão na área externa da SEDE da Câmara Municipal de Tapurah-MT, situada na Av. Paraná, nº 1725, Centro, Tapurah/MT – 78.573-000, na localidade indicada pelo responsável pelo Setor Administrativo.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas pelo estudo técnico, declaramos viável e necessária a contratação Serviço de Jardinagem para poda de árvores, poda de grama, e cercas vivas que façam parte do espaço da Câmara Municipal de Tapurah, desde que o valor praticado seja compatível ao valor de mercado atual.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 9216-3119

10. DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

A execução do serviço/entrega/fiscalização do material será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores responsáveis dos Departamentos de Compras e Orçamentos e o de Fiscalização dos Contratos:

Responsável do Administrativo pela elaboração do procedimento para aquisição: Roberta Maiara de Souza.

Fiscal: A ser indicado via portaria.

Tapurah-MT, 13 de janeiro de 2026.

Roberta Maiara de Souza
Membro Equipe de Apoio
Portaria 008/2026